



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 239/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** os termos do **ATO PGJ N.º 238/2011**, datado de 14.10.2011, que trata do Regulamento do IX Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas “Procurador de Justiça Alberto Nunes Lopes”.

**Item VIII, item 4, caput**

Onde se lê:

“Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, conforme decisão majoritária dos membros do Conselho de Sentença, alcançar maior pontuação resultante do acolhimento de tese(s) incontroversa(s) sustentada(s) em plenário, observada a seguinte tabela:”

Leia-se:

“Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, conforme decisão majoritária dos membros do Conselho de Sentença, alcançar maior pontuação resultante do acolhimento de tese(s) sustentada(s) em plenário, observada a seguinte tabela:”

**Item VIII, item 4, a**

Onde se lê:

a) materialidade do delito: 1,0 ponto;

Leia-se:

a) materialidade do delito: 0,0 ponto;

**Item VIII, item 4, c**

Onde se lê:

c) autoria ou participação: 1,0 ponto;

Leia-se:

c) autoria ou participação: 0,0 ponto;

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça